



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO**

-0002/2025

**EMENDA ADITIVA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
005/2025**

**Propõe emenda aditiva ao Art. 3º do
Projeto de Lei Complementar n.
005/2025 que promove ajustes na Lei
Complementar n. 363/2023**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica renomeado o parágrafo único do art. 3º Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 como §1º, mantida a parte textual em sua redação original, e fica adicionado o §2º do Art. 3º com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

§2º O cargo de Coordenadora da Procuradoria Especial da mulher será ocupado preferencialmente por profissional das áreas jurídicas ou psicossocial, mediante seleção pública, a ser coordenada pela Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza, com o auxílio da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 13 DE 02 DE 2025.


Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

